



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

EDITAL N.º 039/02/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, em cumprimento à determinação judicial autos nº 0803897-32.2024.8.12.0008, referente a candidata **JESSICA CRISTALDO DE OLIVEIRA** na condição *sub judice*, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal do Município de Corumbá/MS.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocada, horário e local para a Avaliação Psicológica encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

1.2. Não será realizado qualquer teste fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.3. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local da avaliação munido de documento de identidade original com foto e com antecedência mínima de 30 minutos.

1.4. Recomenda-se à candidata dormir bem na noite anterior, fazer refeições leves, não ingerir bebidas alcoólicas e nem fazer uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para realização da referida fase.

1.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Poder Executivo de Corumbá/MS

1.6. A Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação com base em técnicas psicológicas, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo de Guarda Civil Municipal.

1.7. A Avaliação Psicológica será feita por meio da aplicação de baterias de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, os quais serão utilizados como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal.

1.8. Os critérios e parâmetros de avaliação psicológica levará em consideração o perfil profissional do cargo de Guarda Civil Municipal, conforme as exigências, as características e os aspectos:

a) Controle emocional, ansiedade, atenção, impulsividade, memória, controle e canalização da agressividade, resistência à frustração, potencial de desenvolvimento cognitivo, iniciativa, realização, sociabilidade, comunicação e disciplina.

1.9. A Avaliação Psicológica será avaliada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos (projetivos e expressivos) que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade, conforme critérios e parâmetros estabelecidos:

CARACTERÍSTICAS/ ASPECTOS	DESCRIPTIVO
CONTROLE EMOCIONAL	Capacidade de manter-se emocionalmente equilibrado em situações adversas ou imprevisíveis e mantendo o controle, o raciocínio e a produtividade no meio inserido.
ANSIEDADE	Capacidade de manter-se psicologicamente equilibrado que não pode estar exacerbado ou muito diminuído, considerando as demandas do cargo.
ATENÇÃO	Capacidade de focar ou dividir sua atenção diante de estímulos variados.
IMPULSIVIDADE	Capacidade de controlar os impulsos.
MEMÓRIA	Capacidade recuperar informações em um certo período de tempo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONTROLE E CANALIZAÇÃO DA AGRESSIVIDADE	Capacidade de controle das reações agressivas em situações adversas.
RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO	Capacidade de lidar com frustrações sem prejudicar sua adaptação psicológica.
POTENCIAL DE CONHECIMENTO COGNITIVO	Capacidade de aprender e reter informações um nível intelectual que não esteja na zona limítrofe ou inferior, bem como controle inibitório e planejamento.
INICIATIVA E REALIZAÇÃO	Capacidade de proatividade, coordenação, motivação ágil e planejada sem necessidade de estímulo.
SOCIABILIDADE	Capacidade de manter as relações interpessoais de maneira apropriada em diversas situações.
COMUNICAÇÃO E DISCIPLINA	Capacidade de se manter claro, espontâneo e coerente na comunicação. Respeitoso e capaz de manter obediência nas relações hierárquicas que sujeitam às atividades estabelecidas.
DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
RESISTÊNCIA À FADIGA PSICOFÍSICA	Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva.
POTENCIAL DE LIDERANÇA	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade.
CAPACIDADE DE COOPERAR E TRABALHAR EM GRUPO	Disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.
FLEXIBILIDADE DE CONDUTA	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.

1.10. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado mediante edital próprio, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

1.11. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital.

1.12. Será considerado inapto, e consequentemente eliminado, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo ou que apresentar, por exemplo, traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada, controle emocional inadequado, inteligência abaixo da média e outras características de personalidade e de habilidades específicas que o tornem inapto para o exercício da função, que requer tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

1.13. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Guarda Municipal.

1.13.1. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

1.14. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

1.15. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

1.15.1. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

1.15.2. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

1.15.3. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

1.16. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

1.17. A Avaliação Psicológica será analisada/examinada em conformidade com os processos técnico científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.

1.18. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo da Avaliação Psicológica, mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "APTO", "INAPTO" ou "AUSENTE".

Corumbá/MS, 23 de setembro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal, de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ FERNANDO MOREIRA

Comissão Organizadora do Concurso Público



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO ÚNICO
CONVOCADA PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

TURMA 01				
CIDADE:	CORUMBÁ/MS			
LOCAL:	CLÍNICA RESSIGNIFICAR			
ENDEREÇO:	RUA BARÃ DE MELGAÇO, Nº 35 – UNIVERSITÁRIO – CORUMBÁ/MS			
DATA:	25/09/2024 – QUARTA-FEIRA			
HORÁRIO:	10H			
INSC	NOME	CARGO	TURMA	HORÁRIO
1048158	JESSICA CRISTALDO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	10H